

CAM OK



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 379, DE 9 DE AGÔSTO DE 1 967.-

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1 351, de 3 de maio de 1 967.-

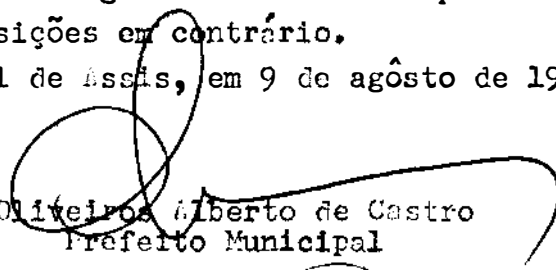
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

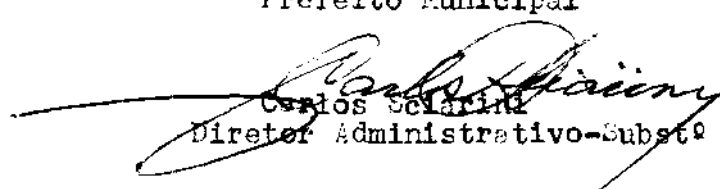
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1 351, de 3 de Maio de 1 967, passa a ter a seguinte redação:- "Artigo 1º - As atuais ruas Aquidaban, Riachuelo e Padre Gusmão, passam a denominar-se respectivamente: "Rua Padre Gusmão", "Rua Joaquim Galvão de França" e "Rua Joaquim José de Azeiteira".

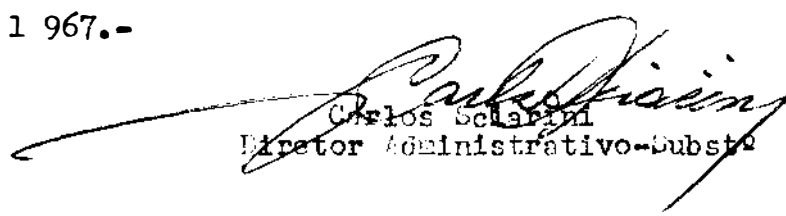
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de agosto de 1967.-

  
Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sclerini  
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 9 de agosto de 1 967.-

  
Carlos Sclerini  
Diretor Administrativo-Substº

R

OP 1102/67  
30/10